

NC 0000 104

PROTOCOLO GERAL

Nr. 64202.010535/2021-38 (CDS)



ASSUNTO - DISPENSA

Nr. 08/2021

08

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

1315/2021...

SEÇÃO

INTERESSADO CDS

ID 1315

ASSUNTO CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

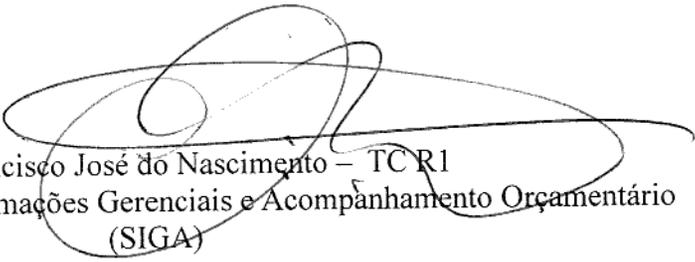
| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1 | | 19 | |
| 2 | | 20 | |
| 3 | | 21 | |
| 4 | | 22 | |
| 5 | | 23 | |
| 6 | | 24 | |
| 7 | | 25 | |
| 8 | | 26 | |
| 9 | | 27 | |
| 10 | | 28 | |
| 11 | | 29 | |
| 12 | | 30 | |
| 13 | | 31 | |
| 14 | | 32 | |
| 15 | | 33 | |
| 16 | | 34 | |
| 17 | | 35 | |
| 18 | | 36 | |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO n° ⁰¹~~08~~ /2021
(Processo Administrativo n° 64202.010535/2021-38(CDS))
(UASG 160076)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2021, em conformidade com o disposto no *caput*, artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo o Processo Administrativo n°64202.010535/2021-38(CDS), referente à Dispensa de Licitação n° ~~08~~ /2021 cujo objeto está relacionado na requisição e dotação orçamentária anexada ao processo.


Francisco José do Nascimento – TC R1
Gerente do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário
(SIGA)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



Requisição nº 01 – DSALog/SGlog - CDS

Brasília, DF, 30 de Junho de 2021.

Do Chefe da Divisão de Sistemas Administrativos e Logísticos.
Ao Sr Ordenador de Despesas do DCT.

Assunto: Certificação Digital A1 para Equipamento Servidor.

Anexos: 1. Termo de Abertura de Processo nº 64202.010535/2021-38 (CD);
2. Requisição nº 01 – DSALog/CDS;
3. Declaração de Adequação Orçamentária;
3. Nota de Crédito 2021NC401491;
4. Documento de Formalização da Demanda;
5. Estudos Preliminares;
6. Relatório de Pesquisa de Preços;
7. Juntada e Ateste de Documentos Recebidos;
8. Pannel de Preços;
9. Soluti Certificação Digital;
10. ALE 1 Solution Certificado Digital;
11. VALID Certificadora Digital; e
12. Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

Ref.: Plano Anual de Contratação 2021.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02 (Port Min nº 305, de 24 maio 95), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviço a seguir discriminado:

| Fornecedor: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - CNPJ:33.683.111/0001-07 | | | | |
|--|--|------|------------------|-------------------|
| Item | Discriminação | Qtde | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01 | Certificação Digital - Equipamento A1, com validade de 1 ano e Serviço de Autenticidade Certificadora. Quantidade 01 (UM). | 1 | 1.254,00 | 1.254,00 |
| Valor total da contratação (R\$)..... | | | | 1.254,00 |

2. Responsável pelo recebimento/Fiscal de Contrato e substituto: Francisco José do **Nascimento** – TC R1 (Ramal: 6505 e e-mail: nascimento.francisco@eb.mil.br ou francisconascimento4@gmail.com) e – Fábio Barros **Leal** (Ramal: 6505 e e-mail: leal.fabio@eb.mil.br) :


MARCELO HINAGO – Cel
Chefe da DSALog



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do presente instrumento é

Aquisição de Certificação Digital A1 para Equipamento Servidor, com validade de 1 ano e Serviço de Autenticidade Certificadora. Quantidade:01 (UM).

Valor estimado para a contratação: R\$ 1.254,00,

Rubricas orçamentárias:

2021NC401491, de 22 Jun 21;

Ação 2000; PTRES: 171460; PI:I3DAFUNCNPJ; ND 33.90.40

Eu, no exercício da função de **Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas**, nos termos do Art 73 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do Art 7º, do Art 14 e do Art 39, todos da Lei 8.666/93 e Art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Brasília - DF, 28 de Junho de 2021.

Gen Div EDUARDO WOLSKI
Chefe do CDS

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
22/06/21 16:43 USUARIO: VAQUEIRO
DATA EMISSAO : 22Jun21 VALORIZACAO : 22Jun21 NUMERO : 2021NC401491
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160076 / 00001 - DCT
OBSERVACAO
PROVISÃO DE CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO
SERVIDOR, CONF DIEX N° 953-SGLOG/ARQ/CDS.

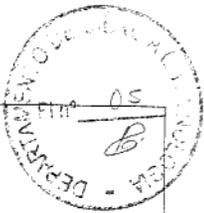


NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171460 | 0100000000 | 339040 | | 160073 | I3DAFUNCNPJ | 1.254,00 |

LANCADO POR : 06336380130 - RESENDE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 22Jun21 16:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:

Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Divisão de Sistemas de Gestão Logística, Econômica e de Produtos Controlados

Responsável pela Demanda:

Francisco José do Nascimento – TC R1

Identidade:

101911802-3

E-mail:

nascimento.francisco@eb.mil.br ou francisconascimentox4@gmail.com

Telefone:

2035-6505

1. Objeto da Contratação:

Prestação de Serviços de Certificação Digital, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - CNPJ 33.683.111/0001-07, em benefício do Exército Brasileiro.

Discriminação: Certificação Digital – Equipamento A1, com validade de 1 ano, e Serviço de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

A prestação de serviço de certificação digital para equipamento A1, gerada por uma autoridade certificadora da ICP-Brasil, com validade de 1 ano, permite a continuidade do estabelecimento de conexão entre o servidor do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), do Exército, ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Governo Federal, via certificado digital. O certificado possibilita que o SERPRO reconheça o servidor do SIGA, permitindo a comunicação de dados. O serviço permite que a Diretoria de Contabilidade e a Diretoria de Gestão Orçamentária executem o repasse de numerário para as UG através do SIGA para o SIAFI, permitindo a emissão de várias Programações Financeiras (PF) através de um único comando no sistema SIGA. O serviço proporciona racionalidade administrativa, reduz a possibilidade de erro humano durante a transação, maior tempestividade nos pagamentos executados nas Unidades Orçamentárias (UO) Comando do Exército e Fundo do Exército (FEx). Em vista disso, viabiliza a racionalização do gasto público em virtude da redução de pessoal para a atividade de repasse de recursos financeiros.

2.2. Objetivos da Contratação:

O serviço proporciona racionalidade administrativa, reduz a possibilidade de erro humano durante a transação, dar maior celeridade nos pagamentos executados nas Unidades Orçamentárias (UO) Comando do Exército e Fundo do Exército (FEx). Além disso, racionaliza o gasto público em virtude da redução de pessoal para a atividade de repasse de recursos financeiros.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Contribui para o OEE 7 - APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO, Ação Estratégica 7.2.2 Aperfeiçoar a Gestão da Informação Operacional. Fonte: Plano Estratégico do Exército 2020/2023

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Certificação Digital – Equipamento A1, com validade de 1 ano, e Serviço de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil. Quantidade: 1 (um).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O serviço possui validade de 1 (um) ano, a nova certificação deverá ser instalada até 19/08/2021, às 11:30h, data em que expira a

certificação anterior.



5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

| FUNÇÃO/CARGO | NOME | IDENTIDADE | CIÊNCIA |
|--|---|-------------|---------|
| Integrante-presidente da Equipe de Contratação | Francisco José do Nascimento – TC R1 | 101911802-3 | |
| Fiscal (*) | José Francisco de Sousa Carvalho – 2º Ten | 1115521575 | |

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Brasília – DF, 20 de Junho de 2021

Francisco José do Nascimento – TC R1
Gerente do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Documento de Formalização da Demanda, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

| | |
|--|---|
| Órgão Responsável pela Contratação: | Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT |
| Objeto: | Aquisição de Certificação Digital - Equipamento A1, com validade de 1 ano, e Serviço de Autoridade Certificadora. Quantidade: 1 (um). |
| Nº do Processo: | 64202.010535/2021-38 (CDS) |

2. Requisitos da Contratação:

O serviço permite que a Diretoria de Contabilidade e a Diretoria de Gestão Orçamentária executem o repasse de numerário para as Unidades Gestoras através do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) para o SIAFI, permitindo a emissão de várias Programações Financeiras (PF) através de um único comando no sistema SIGA. O serviço proporciona racionalidade administrativa, reduz a possibilidade de erro humano durante a transação, otimiza a realização dos pagamentos executados nas Unidades Orçamentárias (UO) Comando do Exército e Fundo do Exército (FEx). Além disso, contribui para a racionalização do gasto público em função da redução de pessoal para a atividade de repasse de recursos financeiros.

2.1. Natureza do Serviço:

(X) Consumo () Permanente () Gênero

A prestação de serviço de certificação digital A1 para equipamento servidor, com validade de 1 ano, permite a continuidade do estabelecimento de conexão entre o servidor do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), do Exército, ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), do Governo Federal, via certificado digital. O certificado possibilita que o SERPRO reconheça o servidor do SIGA, permitindo a comunicação de dados.

2.2. Duração Inicial do Contrato:

A contratação tem a validade de um ano.

2.3. Sustentabilidade:

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda. Foi criado no dia 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.516, com o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira. A empresa, cujo negócio é a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicações para o setor público, é considerada uma das maiores organizações públicas de TI no mundo. O SERPRO desenvolve soluções tecnológicas que viabilizam as ações estratégicas do Estado Brasileiro. Líder no mercado de TI para o Setor Público, a empresa tem o compromisso com a segurança, a qualidade e a confiabilidade.

2.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O SERPRO possui presença Nacional, robusta infraestrutura tecnológica e ampla experiência com os grandes sistemas da Administração Pública Federal. Ao longo de seus 50 anos, o SERPRO consolidou-se como uma referência



aprimorando e desenvolvendo tecnologias utilizadas por órgãos do setor público brasileiro.

A empresa tem como Missão “conectar Governo e Sociedade com soluções digitais” e como Visão “Ser líder em soluções digitais para o Governo e Sociedade”.

3. Estimativa das Quantidades:

Considerando a especificidade do serviço a ser prestado, uma unidade a ser contratada, por intermédio de um link de acesso fornecido pelo Contratante, atende as necessidades do CDS.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Serviço a Contratar:

Com base em dados disponíveis na internet, nas consultas ao Pannel de Preços, e aos demais meios de verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo (Aquisição de Certificação Digital – Equipamento A1, com validade de 1 ano, e Serviço de Autoridade Certificadora), pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. Para este estudo, a forma de seleção do objeto supracitado e do fornecedor foram priorizados alguns fatores, conforme descrito a seguir:

- Economia;
- Exclusividade;
- Resistência;
- Atendimento aos preceitos legais vigentes; e
- Materiais embasado pelos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, considerando a sustentabilidade.

Com base nesse fatores, a análise do mercado, apontou os seguintes produtos que poderiam atender à necessidade pretendida:

- Contratação em nuvem para certificação; e
- Certificação digital A1 para equipamento servidor.

Após análise, **Decidiu-se** pela contratação do Certificação digital A1 para equipamento servidor. Que atende os preceitos da contratação, com base nos tópicos apresentados, uma vez que demonstrou reunir as melhores condições para prestação do serviço

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

As informações referentes este campo estão contidas no Relatório de Pesquisa de Preços.

6. Descrição do objeto como um todo:

Certificado Digital de Equipamento A1 gerado por uma Autoridade Certificadora de Raiz ICP-Brasil

7. Justificativas para entrega parcelada ou não do serviço:

A entrega do serviço é classificado como de natureza de prestação continuada, haja vista que o link disponibilizado pela Contratada deve atender, diuturnamente, pelo período de um ano.

8. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

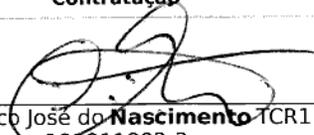
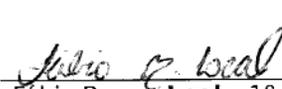
Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

9. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

| Integrante presidente da Equipe de Contratação | Integrante requisitante | Fiscal |
|---|--|---|
|  Francisco José do Nascimento TCR1 101911802-3 |  Fábio Barros Leal – 1º Ten 110812457-7 |  Aline Fabiana Lopes da Silva – 2º Ten 111547267-0 |

Brasília-DF: 29 de junho de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Certificação Digital A1 para Equipamento Servidor, com validade de 1 ano e Serviço de Autenticidade Certificadora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24 MAI a 23 JUN 21.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outras: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome / UASG) | Nome da empresa | Preço Unit. (em R\$) |
|--------------------------------------|-----|------|--|--|----------------------------|
| Aquisição de Certificação Digital A1 | und | 01 | Conselho Nacional de Des. Cient. e Tecnologia | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 1254,00 |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | und | 01 | FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 1254,00 |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | und | 01 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 1254,00 |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | und | 01 | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | 1254,00 |



(X) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

| Objeto | Fornecedor | Local de pesquisa (Endereço Completo) | Data de acesso | Preço Unit. (em R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---|----------------|----------------------|
| Aquisição de Certificação Digital A1 | Soluti Certificação Digital | https://www.soluti.com.br/icp-brasil/c | 21 Jun 21 | 1.260,00 |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | Ale1 Solution Certificado Digital | https://alecertificadodigital.com.br/produto/ssl-a1-icp-brasil-12-meses/ | 21 Jun 21 | 1.260,00 |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | Valid Certificadora Digital | https://hml.validcertificadora.com.br/Servidor-SSL-A1-VALID-BRASIL.htm | 21 Jun 21 | 1.883,00 |

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

| Objeto | Identificação do Fornecedor | | | | Data do Orçamento | Preço Unit. (em R\$) |
|--------------------------------------|---|------|---|----------|-------------------|----------------------|
| | Nome | CNPJ | Endereço | Telefone | | |
| Aquisição de Certificação Digital A1 | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – 33.683.111/0001-07 | | SGAN, Qd 601, Módulo V, Brasília-DF +55 (61)2021-8779 +55 (61) 99862-8829 | | 23/06/2021 | 1.254,00 |

(X) Outros Critérios: não utilizado



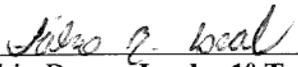
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

| | |
|----------------------------|---|
| Preço de Referência | R\$ 1.334,12 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos) |
|----------------------------|---|

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 25 (vinte e cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília - DF, 25 de junho de 2021.



Fábio Barros **Leal** – 1º Ten
Integrante Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**



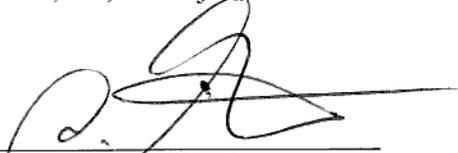
JUNTADA E ATESTE DE DOCUMENTOS RECEBIDOS

Aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade Brasília-DF, no quartel do Departamento de Ciência e Tecnologia, faço a juntada aos autos do presente processo de contratação para aquisição de Certificação Digital A1 para Equipamento Servidor do CDS, conforme proposta comercial a seguir especificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- a. Proposta Comercial do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, mediante Registro de Documentos Contratuais (Contrato Eletrônico nº 62857);
- b. Proposta comercial da Empresa SOLUTI CERTIFICAÇÃO DIGITAL;
- c. Proposta Comercial da Empresa ALE 1 SOLUTION SERTIFICADO DIGITAL;
- d. Proposta Comercial da Empresa VALID Certificadora Digital.

Atesto que os anexos juntados aos autos são os mesmos recebidos das empresas SERPRO, SOLUTI CERTIFICADO DIGITAL; ALE 1 SOLUTION SERTIFICADO DIGITAL; e VALID Certificadora Digital.

Brasília, DF, 23 de junho de 2021


Francisco José do Nascimento – TC R1
Gerente do Sistema SIGA

MÉDIA **R\$ 1.254,00** MEDIANA **R\$ 1.254,00** MENOR **R\$ 1.254**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

UASG

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR

154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF, 364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL, 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF, 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

33683111000107

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|---|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|---|----------------|
| 00002/2021 | 00001 | Dispensa de Licitação | 27170 | EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR | | UNIDADE | 3 | R\$1254 | SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO | 364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL | 21/01/2021 |
| 00007/2021 | 00001 | Dispensa de Licitação | 27170 | EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR | | UNIDADE | 2 | R\$1254 | SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR | 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF | 14/01/2021 |
| 00003/2021 | 00001 | Dispensa de Licitação | 27170 | EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR | | UNIDADE | 1 | R\$1254 | SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 03/03/2021 |



EMISSAO DE
CERTIFICADO
DIGITAL A1
PARA
EQUIPAMENTO
SERVIDOR

00001/2021 00004
Dispersa de
Licitação 27170

UNIDADE 38

R\$1254
SERVICO FEDERAL
DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS
(SERPRO)

MINISTERIO DA
JUSTICA

200005 - MJ-CGS-COORDENACAO 24/02/2021
GERAL DE LOGISTICA/DF





Carrinho de Compras

✓ Você adicionou ACS SSL ICP BRASIL - EV A1 V10 ao carrinho de compras.

Resumo

Sub-total R\$1.260,00

Total do Pedido **R\$1.260,00**

Aplicar Cupom de Desconto

[Avançar para o Checkout](#)

| Item | Preço | Qtd | Sub-total |
|---|--------------------|--------------|--------------------|
|  <p><u>ACS SSL ICP BRASIL - EV A1 V10</u></p> <p>Validade: 12 Meses</p> | R\$1.260,00 | - 1 + | R\$1.260,00 |

[Remover item](#)

[Atualizar Carrinho de Compras](#)





(HTTPS://ALECERTIFICADODIGITAL.COM.BR/LOJA/) FILTRO INTELIGENTE

LOJA (HTTPS://ALECERTIFICADODIGITAL.COM.BR/LOJA/) FILTRO INTELIGENTE



(https://alecertificadodigital.com.br/wp-content/uploads/icpbrasil1.png)

Home (https://alecertificadodigital.com.br)

DÚVIDAS E SUPORTE (HTTPS://ALECERTIFICADODIGITAL.COM.BR/DUVIDAS-E-SUPORTE/)
SSL - ICP Brasil
(https://alecertificadodigital.com.br/categoria-produto/ssl-icp-brasil/)
> SSL A1 - ICP-BRASIL - 12 MESES

< (https://alecertificadodigital.com.br/categoria-produto/ssl-icp-brasil-12-meses/)

SSL A1 - ICP-BRASIL - 12 MESES

CONTATO (HTTPS://ALECERTIFICADODIGITAL.COM.BR/CONTATO/)

R\$1.260,00

1 [up/down arrows] [lock icon] COMPRAR

[lock icon] (?add_to_wishlist=8654)

Categoria: SSL - ICP Brasil
(https://alecertificadodigital.com.br/categoria-produto/ssl-icp-brasil/)

Share

- Facebook: (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Falecertificadodigital.com.br%2Fcategoria-produto/ssl-icp-brasil-12-meses%2F)
- Twitter: (http://twitter.com/share?text=http://SSL%20A1%20-12%20MESES&url=https%3A%2F%2Falecertificadodigital.com.br%2Fcategoria-produto/ssl-icp-brasil-12-meses%2F)
- Pinterest: (http://pinterest.com/pin/create/button/?url=https%3A%2F%2Falecertificadodigital.com.br%2Fcategoria-produto/ssl-icp-brasil-12-meses%2F&media=https://alecertificadodigital.com.br/wp-content/uploads/icpbrasil1.png&description=http://ICP-BRASIL-12-MESES)

Online

1

Descrição

Certificado SSL A1 ICP-Brasil, para Servidor Web da Soluti, com validade de 1 ano. Oferece aos seus visitantes, usuários e clientes uma troca segura de informações, garantindo a autenticidade, privacidade e integridade dos dados trafegados.



0

[Certificados Digitais](#)
[Certificados SSL](#)
[Certificados Uso Específico](#)
[Soluções e Serviços](#)
[Ajuda](#)
[Valid](#)
[Olá Visitante! acesse sua conta](#)

[HOME](#)
[NOSSOS CERTIFICADOS DIGITAIS](#)
[Agência Validação](#)
[Local de Atendimento](#)
[Renovar Certificados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Minhas Compras](#)

SERVIDOR SSL A1 VALID BRASIL Validade: 1 ano



SSL



Preço: R\$ 1.883,00

Em 6x de R\$ 313,83

[Mais informações sobre parcelamento >](#)

Li e aceito as condições de compra e emissão do certificado digital

INFORM/IMPORTA

A validação do certificado será realizada por meio de vídeoconferência ou de forma presencial, dependendo da agenda do site.

O Certificado de Servidor SSL A1 VALID BRASIL tem validade de 1 ano e é gerado em software, possuindo a segurança na validação de um certificado ICP-Brasil e características de funcionamento de um certificado SSL. Sua aplicação protegida com o melhor custo benefício do mercado e no melhor prazo de entrega. Interoperabilidade e segurança com maior força criptográfica. Por ser emitido em software ele fica instalado no computador depende do cuidado do usuário para manter a segurança do certificado digital contra uso e cópias indevidas.

[Compartilhe](#)

Alterar validade do certificado
1 ANO

Alterar a mídia de armazenamento
SEM MÍDIA

[Receba Novidades](#) [Digite seu e-mail](#)

OK

Links Úteis

- [Meus Pedidos](#)
- [Sobre Reembolso](#)
- [Sobre Documentos Necessários](#)
- [Sobre 2ª via Boleto](#)
- [Sobre 2ª via Nota Fiscal](#)
- Veja Também**
- [Certificados Digitais](#)
- [Certificados SSL](#)
- [Certificados Mercado Financeiro](#)
- [Instalação e Suporte](#)
- [Sobre a VALID](#)
- [Mapa do Site](#)

CLIQUE VALID E PRONTO!

VALID Certificadora Digital Ltda. Uma empresa do Grupo VALID S/A
 Av. Paulista, 2.064 - 15º Andar - Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01.310-928
 Telefone: 3004-3454
 CNPJ sob nº 14.121.957/0001 - 09

Formas de Pagamento:



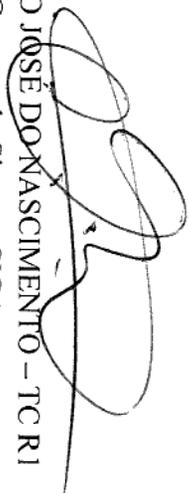


Orçamentação Certificação Digital

| Valores de Referência | | | |
|---------------------------------------|--|------------|--------------|
| EMPRESA | Certificado Digital A1 de raiz ICP-Brasil para Equipamento | Quantidade | Custo Total |
| SERPRO | R\$ 1.254,00 | 1 | R\$ 1.254,00 |
| 1 - Soluti | R\$ 1.260,00 | 1 | R\$ 1.260,00 |
| 2 - Ale1 Solution Certificado Digital | R\$ 1.260,00 | 1 | R\$ 1.260,00 |
| 3 - VALID Certificadora Digital | R\$ 1.883,00 | 1 | R\$ 1.883,00 |

- 1 : <https://www.soluti.com.br/icp-brasil/c>
- 2 : <https://alecertificadodigital.com.br/produto/ssl-a1-icp-brasil-12-meses/>
- 3 : <https://html.validcertificadora.com.br/Servidor-SSL-A1-VALID-BRASIL.htm>

Brasília, DF, 21 de junho de 2021.


FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO – TCR I
Gerente do Sistema SIGA



Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO

Registro de Documentos Contratuais



| | | | | |
|------------------------------------|----------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Nº do contrato eletrônico 62857 | Cliente: | COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | |
| | CPF/CNPJ/CIN: | 00.394.452/0534-87 | | |
| | Tip Doc. Contratual: | CONTRATO DE RECEITA | Valor: | R\$ 1.254,00 |
| | Data Registro: | 23/06/2021 | Data da Assinatura: | 23/06/2021 |
| | UG Responsável: | SUNNG | Vigência: | 23/06/2021 a 23/06/2022 |
| | Objeto: | CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL As PARTES: CONTRATANTE, devidamente qualificado no ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada por seu Sup | | |

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL

As **PARTES: CONTRATANTE**, devidamente qualificado no **ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, identidade 22.486.151-7 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, autorizado pela Designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, identidade 2003010054257 SSP/CE e CPF/MF 000.073.221-43, autorizado pela Designação nº 50424-023, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das **Leis 8.666/93** e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.

1.2. Os serviços que compõem o objeto deste contrato não fazem uso de mão de obra com dedicação exclusiva.

1.3. Os serviços que integram o objeto deste contrato não poderão ser terceirizados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato é celebrado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada, por preço unitário.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A descrição do serviço está disposto no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste **CONTRATO**.

| | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital | | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 1/16 |

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO E SUPORTE

6.1. Os Canais de Comunicação estão definidos para cada tipo de pacote escolhido, conforme especificado no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;

7.1.2. Solicitar formalmente, mediante simples comunicação, por meio digital ou físico, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do **SERPRO** a sua aceitação;

7.1.3. Efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados;

7.1.4. Utilizar os dados e informações disponibilizadas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo retransmiti-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-las, sob pena de rescisão imediata deste Contrato, aplicação das penalidades cabíveis e ressarcimento dos prejuízos causados, excetuando-se as situações em que os referidos dados e informações fizerem parte de relatórios e análises resultantes do exercício das atividades da **CONTRATANTE**, bem como quando os dados e informações forem fornecidas a terceiros por exigências legais;

7.1.5. Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações em que o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações forem necessários para o exercício das atividades da **CONTRATANTE**, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais;

7.1.6. Monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, bem como informar atualizações destes ao **SERPRO**, sob risco de perda de comunicações relevantes aos serviços correlatos ao objeto deste contrato;

7.1.7. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

7.2. São obrigações do SERPRO:

7.2.1. Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato, desde que a **CONTRATANTE** tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento;

7.2.2. O envio, por e-mail, do relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado, e disponibilizar a possibilidade de obter segunda via pela internet na Área do Cliente;

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 2/16 |

7.2.3. Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;

7.2.4. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como canais de comunicação, software para acionamento das APIs e infraestrutura de processamento.

8. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da celebração deste contrato, desde que não haja impedimentos por parte da **CONTRATANTE**.

8.2. A **CONTRATANTE** receberá uma notificação eletrônica com as instruções para realizar o primeiro acesso à Área do Cliente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. Os Níveis de Serviço - ANS estão definidos conforme especificado no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO.

9.2. Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor da **CONTRATANTE** pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO, em Níveis de Serviço.

9.3. Não será considerado descumprimento de nível de serviço a interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, quando ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos à própria **CONTRATANTE** ou terceiros, por erros de operação da **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

10.1. A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste Contrato é exclusiva do **SERPRO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

11.1. As PARTES comprometem-se a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES.

11.2. Sobre confidencialidade e não divulgação de informações, fica estabelecido que:

11.2.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  TESTE PELA COPIA | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 3/16 |

11.2.2. A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe a Lei nº 9.279/96, art. 195, XI;

11.2.3. Não é tratada como conhecimentos e informações confidenciais a informação que foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato;

11.3. Qualquer exceção à confidencialidade só será possível com a anuência prévia e por escrito dos signatários do presente contrato em disponibilizar a terceiros determinada informação, ficando desde já acordado entre as PARTES que está autorizada a disponibilização das informações confidenciais a terceiros nos casos de exigências legais.

11.4. Para fins do presente contrato, a expressão "Informação Confidencial" significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma material) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, empregados, representantes, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados "REPRESENTANTES"), dentro do escopo supramencionado.

11.4.1. Todas as anotações, análises, compilações, estudos e quaisquer outros documentos elaborados pelas PARTES ou por seus REPRESENTANTES com base nas informações descritas no item anterior serão também considerados "Informação Confidencial" para os fins do presente instrumento.

11.4.2. A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar ata lavrada entre seus representantes para que se possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada.

11.4.3. O não cumprimento do estipulado nesta cláusula por qualquer uma das partes, inclusive em caso de eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros, responsabilizará o responsável nos termos da lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 a **CONTRATANTE** designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

| | | | | | |
|--|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 4/16 |

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O serviço que compõem o objeto deste contrato será realizado no estabelecimento do **SERPRO** relacionado a seguir:

| Estabelecimento | CNPJ | Endereço |
|-------------------|--------------------|---|
| REGIONAL BRASÍLIA | 33.683.111/0002-80 | SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo G - Asa Norte Brasília/DF CEP 70830-900 |

13.2. Para a correta tributação, as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ do estabelecimento do **SERPRO** onde os serviços foram prestados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O serviço será faturado a partir da validação do titular do certificado.

14.2. O período de apuração de serviços prestados será contabilizado para efeitos de cobrança do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês seguinte.

14.3. Caberá à **CONTRATANTE** indicar todas as informações necessárias para emissão e envio eletrônico de nota fiscal e guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

14.4. Nas notas fiscais emitidas, o nome da **CONTRATANTE** apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Economia - ME.

14.5. Para os órgãos ou entidades que utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 22222-4.

14.6. O prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir de sua data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

14.7. O **CONTRATANTE** receberá o documento de cobrança por meio eletrônico, devendo, para tanto, informar seu endereço eletrônico e mantê-lo atualizado, conforme descrito no item 7.1.6 das **Obrigações da Contratante**.

14.8. Os valores serão incluídos na fatura de cobrança emitida mensalmente pelo **SERPRO**. O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação do serviço pelo **SERPRO**.

14.9. Os pagamentos serão efetuados por meio das guias de pagamento próprias, devidamente preenchidas e anexadas à(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) que devem ser acessadas, antes da data de vencimento, pelo funcionário cadastrado como Financeiro Corporativo na Área do Cliente.

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 5/16 |

14.10. O não recebimento do documento de cobrança mensal não isenta o **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos valores por ele devidos, até o seu vencimento. Neste caso, o **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com o **SERPRO**, através do portal Área do Cliente, onde estará disponível a 2ª via dos documentos para efetivação do pagamento.

14.11. Em caso de emissão de fatura com inconsistências, os valores serão corrigidos no mês subsequente podendo ser compensados ou descontados de acordo com a situação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ATESTE

15.1. A parcela mensal dos serviços será atestada (recebida) definitivamente em até 3 (três) dias corridos do recebimento da documentação correspondente à prestação do serviço.

15.2. Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal da **CONTRATANTE**, e o **SERPRO** emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

15.3. Caso ocorra rejeição parcial ou total dos serviços, após a emissão das notas fiscais, os referidos acertos serão compensados na fatura do mês subsequente. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará ao **SERPRO** pela diferença por meio de cobrança administrativa da **CONTRATANTE** ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

16.1. Não ocorrendo o pagamento pela **CONTRATANTE** dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, que contemplam:

16.2. Multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, a partir da data do vencimento, ou seja, cobrança por dia (pro rata die);

16.3. Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo, para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.

16.4. A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = (M \times VP) + (JM \times N \times VP) + (I \times VP), \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

M = Multa por atraso = 2%;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = N° de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento;

JM = Juros de mora, assim apurado: 12/100/365;

I = Atualização Monetária (IPCA acumulado no período).

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 6/16 |

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO INADIMPLEMENTO

17.1. O atraso da **CONTRATANTE** no pagamento, quando igual ou superior a 30 (trinta) dias, implica a suspensão imediata dos serviços prestados pelo **SERPRO**, não deixando a **CONTRATANTE** de responder pelo pagamento dos serviços já prestados, bem como dos encargos financeiros consequentes.

17.2. Persistindo a situação de inadimplência da **CONTRATANTE**, por mais de 90 (noventa) dias, o **SERPRO** poderá rescindir o Contrato.

17.3. Em caso de cobrança judicial, a **CONTRATANTE** arcará com as custas processuais e os honorários advocatícios dispendidos pelo **SERPRO**.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

18.1. Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá à **CONTRATANTE** enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda esses serem encaminhados, via correspondência postal, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária
Superintendência de Gestão Financeira
SERPRO (Edifício SEDE)
SGAN 601 - Módulo V - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.836-900

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

19.1. O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de **12 (doze) meses**, improrrogável, conforme previsão expressa no Caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

19.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

20.1. A forma e os critérios para o reequilíbrio estão descritas a seguir:

20.1.1. Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos integrantes do SISP: Conforme determina a Portaria 6432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, caso a **CONTRATANTE** seja Órgão ou Entidade integrante do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

20.1.2. Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos ou entidades não integrantes do SISP: Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 7/16 |

(IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

20.1.3. Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

20.1.4. A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato);

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato);

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

20.1.5. No caso de utilização do IPCA, os valores de " I_0 " e de " I_1 " podem ser consultados no sítio do IBGE localizado no seguinte endereço eletrônico: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

20.1.6. Para o caso de utilização do ICTI, os valores de " I_0 " e de " I_1 " podem ser consultados no sítio do IPEA localizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ipea.gov.br>

20.1.7. Seguindo entendimento explicitado no acórdão 1374/2006 - TCU plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da proponente.

20.1.8. Assim que efetuado pela autoridade competente da parte Contratante, o apostilamento deverá ser enviado ao **SERPRO** no prazo máximo de 05 dias corridos contados da assinatura do documento.

20.1.9. De acordo com o art. 2º da lei 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações (art. 2º da lei 10.192/2001).

20.1.10. O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.

20.1.11. Reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes do SISP ou não: Dar-se-á em caso de mudança de carácter

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 8/16 |

extraordinário e extracontratual que desequilibre a equação econômico e financeira. A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

20.2. A aplicação do reajuste dar-se-á de forma periódica e automática, independentemente de solicitação do SERPRO.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. O **SERPRO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato. Mediante acordo entre as partes poderá haver supressão de quantitativos do objeto contratado, em percentual superior a 25% do valor inicial do Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO

22.1. O presente contrato, desde que formalmente motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser rescindido pelas partes por meio de termo específico.

22.2. Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. Em atenção ao art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e

c) Judicial, nos termos da legislação.

22.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Em conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do **SERPRO**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização.

22.6. A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 9/16 |

- a) Execução da garantia contratual para ressarcimento à **CONTRATANTE** dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

23.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE** observado o princípio da proporcionalidade.

23.2.1. Constituirá:

23.2.1.1. Mora - O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais;

23.2.1.2. Inexecução parcial - O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência;

23.2.1.3. Inexecução total - O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.

23.2.1.4. Por inexecução parcial ou total deste contrato, o **SERPRO** estará sujeito à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Fica estipulado o percentual de 0,5% ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

23.4. Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

- 2% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada;
- 10% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução total.

23.5. Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e esta última substitui a multa por mora.

23.6. Os valores devidos pelo **SERPRO** serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará o **SERPRO** pela diferença por meio de cobrança administrativa da **CONTRATANTE** ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

23.7. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, a parte inadimplente por perdas e danos perante a parte prejudicada.

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 10/16 |

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO

24.1. Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre a **CONTRATANTE** e o **SERPRO**, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, conforme estabelecido no art. 18 inc. III do Decreto 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

25.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993 e atualizações, combinado com inc. XII do art. 55, do referido diploma legal.

26. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO FORO

26.1. Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

27. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

27.1. Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá a **CONTRATANTE** providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

28. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A presente contratação não retira a prerrogativa da União, exercida pelos órgãos e entidades responsáveis pelos dados e informações objeto deste contrato, de conservar a autoridade normativa e exercer controle sob as Autorizações/Convênios.

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 11/16 |



SERPRO
Assinado digitalmente por:
JACIMAR GOMES FERREIRA
CPF:/CNPJ Assinado em:
13144037885 07/01/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL SILVA ANTONELLI
CPF:/CNPJ Assinado em:
00007322143 08/01/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADO
(Assinatura digital)

CONTRATADO
(Assinatura digital)

CONTRATANTE
(Assinatura Digital)

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 12/16 |

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Definições Básicas

1.1. Contratante - Pessoa Jurídica estabelecida no País interessada na prestação do serviço de Autoridade de Registro, credenciada em conformidade com os normativos da ICP-Brasil, e que declara concordância com o presente documento, por sua livre e voluntária adesão, identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente.

1.2. Portal - Canal eletrônico acessível por meio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo **SERPRO**.

1.3. Área do Cliente - área de relacionamento da **CONTRATANTE** com o **SERPRO**.

1.4. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - é uma autarquia federal, ligada a Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital - AC Raiz.

1.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) - é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.

1.6. Autoridade Certificadora (AC) - Entidade responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.

1.7. Autoridade de Registro (AR) - Entidade responsável pela interface entre o usuário e a AC a que esteja credenciada; tem por objetivo o recebimento, a validação, o encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes.

2. Descrição do Serviço:

2.1. Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade. Possibilita, ainda, acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

2.2. Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma "identidade virtual". Contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento. Pode conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

3. Tipo de Certificado e Validade:

3.1. Certificado Pessoa Física e/ou Jurídica

| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | 13/16 |

Destina-se a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre o par de chaves de criptografia (senhas), o usuário pessoa física e a autoridade certificadora. O par de chaves criptográficas serão gerados sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura (senha) será de seu exclusivo controle.

- Tipo A1 com validade de 01 ano - gerado e armazenado em repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica cifrado por software.
- Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em Token, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, ou hardware criptográfico homologado junto a ICP-Brasil.

3.2. Certificado de Equipamento - Servidores Web / URL

Consiste no serviço de emissão de certificado digital para equipamento (servidores web/URL), que possibilita o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, estabelecendo acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital. Garante ainda, a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

3.3. Certificado NEOID

- Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em nuvens, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, em um dispositivo Hardware Security Modules - HSM, armazenado na infraestrutura do **SERPRO**, eliminando o uso do token.

4. Serviços Técnicos por parte do SERPRO

4.1. Compreende os serviços técnicos por parte do **SERPRO**:

- 4.1.1.** Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pela ICP-Brasil;
- 4.1.2.** Disponibilizar o Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS);
- 4.1.3.** Identificar biometricamente os servidores públicos na base biométrica oficial da rede PSBio credenciada da ICP-Brasil ou em base biométrica oficial equivalente, com comprovação auditável desses cadastros.

4.2. Compreende os serviços técnicos por parte da **CONTRATANTE**:

- 4.2.1.** Prover infraestrutura lógica para acesso ao Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS);
- 4.2.2.** Realizar a gestão do contrato por meio da Área do Cliente (<https://cliente.serpro.gov.br>).

5. Funcionamento do Serviço

5.1.1. Efetuar a entrega do produto, conforme especificado nesse contrato e na data agendada para a emissão do certificado.

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 14/16 |

6. Níveis de Serviço

6.1. Não será considerado descumprimento do nível de serviço a interrupção ou turbação do serviço, decorrente de caso fortuito, força maior ou de fatos atribuídos à própria **CONTRATANTE** ou terceiros, por erros de operação da **CONTRATANTE**.

6.2. Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor da **CONTRATANTE** pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir:

6.3. Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, à exceção da LCR (lista de certificados revogados) que deverá ser mantida em disponibilidade "on-line" de 24/7, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em patamar mínimo mensal de 99,5%.

| Disponibilidade | |
|---|-------|
| Disponibilidade mensal da página da AC (SCDS) | 99,5% |
| Disponibilidade mensal da LCR | 99,5% |

Conforme DOC-ICP-05 - Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.

7. Suporte Técnico

7.1. A solicitação de suporte técnico para o serviço de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL** poderá ser realizada durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos chamados dependerá do nível de severidade, detalhado no contrato.

7.2. Será aberto um chamado para cada situação reportada, sendo iniciada a contagem de tempo de atendimento a partir da hora do acionamento.

7.3. Os chamados terão as seguintes classificações quanto a prioridade de atendimento:

| Severidade | Descrição | Tipo de Atendimento |
|------------|--|---------------------|
| Alta | Chamados associados a eventos que não fazem parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc) O tratamento de chamado de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana , pelos Centros de Comando. A Central de Serviços do Serpro classificará este chamado em Registro de Incidente. | Remoto |
| Média | Chamados associados a problemas que criam restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de chamado de severidade média será realizado em horário comercial , por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1º, 2º e 3º nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação. | Remoto |

| | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------|------------|--------|
| Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital |  TESTE PELA COPIA | RUBRICA | SERPRO | CONTRATANTE | TESTEMUNHA | PÁGINA |
| | | | | | | 15/16 |

| | | |
|-------|---|--------|
| Baixa | Chamados associados a problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de chamado de severidade baixa será realizado em horário comercial , por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1º, 2º e 3º nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação. | Remoto |
|-------|---|--------|

8. Canais de Atendimento

| Canais de Atendimento | Endereço | Descrição |
|------------------------------------|---|---|
| Portal Área do Cliente | https://cliente.serpro.gov.br | Área exclusiva, destinada aos clientes que desejam obter segunda via do boleto, cadastro de contatos, demonstrativo de consumo. Além disso, a plataforma oferece toda a capacitação por meio de tutoriais, FAQs, documentação, etc., bem como solicitar suporte técnico por meio de formulários, chats, etc. Acesse os nossos tutoriais: https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente/tutorial https://atendimento.serpro.gov.br/cartilhadousuario |
| Formulário WEB | https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2766 | Para solicitar suporte técnico relacionado ao serviço de Certificação Digital : indisponibilidade do SCDS, dúvidas sobre o serviço e outros relacionados à prestação do serviço. |
| | https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente | Para solicitar suporte técnico relacionado à Área do Cliente: acesso, 2ª via de documentos, relatório de prestação de contas, indisponibilidade da Área do Cliente, etc. |
| E-mail (Central de Serviços - CSS) | css.serpro@serpro.gov.br | Em caso de indisponibilidade dos canais acima, você poderá solicitar suporte por meio do e-mail. No corpo do e-mail, são necessárias as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Nome, CPF, CEP, Município, UF e telefone do usuário solicitante • CNPJ da Empresa (se for o caso) • Nome do Serviço • Descrição da Solicitação |

Parecer Jurídico: 0010/2019

Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



RUBRICA

SERPRO

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

PÁGINA

16/16



ANEXO II

SERVIÇOS CONTRATADOS

| Item Faturável | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|---------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Proc.Dados - Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano | Certificado Emitido | 1 | 1.254,00 | 1.254,00 |

O valor total deste contrato é de R\$ 1.254,00 (Um Mil. Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).



ANEXO III

CLIENTE / CONTATOS

| CLIENTE | | | |
|---------------------|--|-----------------|---------------|
| Razão Social | COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | |
| CNPJ | 00.394.452/0534-87 | | |
| Logradouro | QGEx - Bloco "G", Térreo - SMU | Número | Bloco "G" |
| Complemento | QGEx - Bloco "G", Térreo - SMU | Bairro/Distrito | SETOR MILITAR |
| Município | BRASÍLIA | UF | DF |
| CEP | 70630901 | | |
| Inscrição Municipal | ISENTO | | |
| Inscrição Estadual | ISENTO | | |

| CONTATOS | | | | | |
|---------------------|----------------|------------------------------|--------------------|--------------|--|
| Tipo Contato | CPF | Nome | E-mail | Telefones | |
| REPRESENTANTE LEGAL | 120.679.688-07 | AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES | cezgomes@gmail.com | (61)34156600 | |
| FINANCEIRO | 120.679.688-07 | AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES | cezgomes@gmail.com | (61)34156600 | |



ANEXO IV

Informações de Pagamento

| Nota de Empenho | Dotação Orçamentária | Valor (R\$) | Processo Administrativo |
|-----------------|----------------------|-------------|-------------------------|
| ----- | 2021NC401491 | 1.254,00 | 64202.010535/2021-38 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



(Processo Administrativo 64202.010535/2021-38/DCT)

DESPACHO

1. Trata-se de contratação por Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação do “Certificado Digital A1”; requisitados pelo CDS, conforme folha 02 deste processo.
2. A justificativa para a contratação está descrita às folhas 05, as quais serão utilizadas em benefício do CDS.
3. A justificativa do preço dar-se-á pela juntada aos autos constantes às folhas 12 para o item “Certificado Digital A1”.
4. Em atenção à demanda surgida por meio dos documentos: Requisição nº 01/2021-CDS, de 30 de junho de 2021, autorizo a contratação em questão com base nos documentos mencionados e em conformidade ao disposto no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93.
5. Pelo exposto acima, entendendo como regularmente atendidos os pressupostos para prosseguimento do feito, dê-se prosseguimento ao presente processo.

Brasília, DF, 06 de JULHO de 2021.


AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES – Cel
Ordenador de Despesa do DCT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE

**TERMO DE RECONHECIMENTO À DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021-DCT
(Processo Administrativo nº 64202.010535/2021-38/DCT)**

À vista dos elementos contidos no presente processo, em conformidade ao disposto no inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação nº 05/2020-DCT, Processo Administrativo nº 64202.010535/2021-38, cujo objeto é “Certificado Digital A1”, no valor de **R\$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, em favor da empresa **SERPRO** inscrita no CNPJ 003944520534-87.

Brasília, DF, 06 de JULHO de 2021.


AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES – Cel
Ordenador de Despesa do DCT



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/09/2021
FGTS Validade: 24/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 418.220.050-00
Nome: ANDRE DE CESERO
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 828.989.951-34
Nome: RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA/DIRETOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.683.111/0001-07 DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA
Data Aplicação: 10/02/2021
Número do Processo: 08020006580202074 Número do Contrato: 21/2017 - SENASP
Descrição/Justificativa: Uma vez que restou comprovado o descumprimento contratual, de nível de serviço, em estrita obediência à Cláusula Décima do n 21/2017 - SENASP (6720077) e à cláusula Décima Primeira, do Projeto Básico (13838175).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 25/03/2013
Número do Processo: 12440.000048/2011 Número do Contrato: 02/2009
Descrição/Justificativa: Inadimplemento contratual e com fundamento na alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do Contrato RFB/Copol nº 02/2009.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ
Data Aplicação: 27/09/2011
Número do Processo: RJ-2011-10998 Número do Contrato: 058/2009
Descrição/Justificativa: O Superintendente Administrativo-Financeiro decide aplicar à empresa Serpro - Serviços Especializados de Tecnologia da Informação, com fulcro no inciso I, do art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c cláusula décima sexta, alínea "a" do contrato n.º 058/2009, a penalidade de "Advertência" pelo descumprimento de obrigação contratual, configurada pela demora da Contratada em atender os reiterados pedidos de esclarecimentos, retardando a tomada de providências pela CVM necessárias ao bom andamento do projeto SSMCB.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 06/09/2019 Valor da Multa: R\$ 195.604,56
Número do Processo: 10168720109201845 Número do Contrato: 28/2017
Descrição/Justificativa: Infração à cláusula décima terceira, alínea "c", item 3, do Contrato RFB/Copol nº 28/2017.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 14/10/2019 Valor da Multa: R\$ 1.754.411,56
Número do Processo: 10168.720192/2017 Número do Contrato: 2/2009, 1/2011 e 3/2013
Descrição/Justificativa: Cláusula décima quinta do contrato 2/2009, cláusula décima terceira dos contratos 1/2011 e 3/2013.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 06/06/2019 Valor da Multa: R\$ 235.495,75
Número do Processo: 10168720267201633 Número do Contrato: 3/2013
Descrição/Justificativa: Item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "a" da cláusula décima terceira do Contrato RFB/Copol nº 3/2013, multa contratual no valor total de R\$ 235.495,75 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **20/08/2018** Valor da Multa: **R\$ 527.268,19**
Número do Processo: **10168720415201539** Número do Contrato: **RFB/Copol nº 3/2013**
Descrição/Justificativa: **Em razão de 571 ocorrências de prestação do serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Redes WAN fora dos limites de Acordo de Níveis de Serviço (ANS), no período de janeiro a dezembro de 2014 a interessada foi sancionada em R\$527.268,19 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **03/10/2017** Valor da Multa: **R\$ 596.075,73**
Número do Processo: **10168720480201301** Número do Contrato: **RFB/Copol nº 1/2011**
Descrição/Justificativa: **No período de março a outubro de 2012, construiu-se a Planilha de ocorrências de serviços com ANS fora dos limites contratados acarretando, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 7ª da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "d" do Contrato RFB/Copol nº 1/2011, uma multa de R\$ 596.075,73 (Quinhentos e Noventa e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **29/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 104.592,11**
Número do Processo: **10168720600201442** Número do Contrato: **RFB/Copol n 03/2013**
Descrição/Justificativa: **Pela prestação de serviços, no âmbito do contrato RFB/Copol n 03/2013, com ANS fora dos limites contratados, a empresa foi sancionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7ª da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do item 5.4 do Anexo I.1 e alíneas "b" e "c" do item 3 da cláusula décima terceira do Contrato, com uma multa contratual de R\$ 104.592,11 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **12/11/2019** Valor da Multa: **R\$ 29.301,43**
Número do Processo: **10168720682201514** Número do Contrato: **3/2013**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento previsto na alínea "d" do inciso III da Cláusula terceira do Contrato RFB/Copol n 3/2013.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **18/08/2015** Valor da Multa: **R\$ 334.276,61**
Número do Processo: **10168720750201456** Número do Contrato: **RFB/Copol n 3/2013**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento dos ANS nas competências de fevereiro a julho de 2013 ocorridas no âmbito do contrato RFB/Copol n 3/2013 e com fulcro do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7ª da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do item 5.5 do Anexo I.2 e alíneas "b" e "d" do Contrato RFB/Copol nº 3/2013, foi aplicada à empresa multa contratual no valor total de R\$ 334.276,61 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **26/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 26.919,25**
Número do Processo: **12440000097201031** Número do Contrato: **02/2009**
Descrição/Justificativa: **Multa pela incidência da Cláusula Décima Quinta, alínea "d", do Contrato RFB/Copol 02/2009, em face ter superado o limite máximo de indisponibilidade dos níveis do Serviço de Rede Longa Distância e de Rede Local, descritos nos anexos contratuais.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **21/02/2011** Valor da Multa: **R\$ 91.882,47**
Número do Processo: **12440000221201068** Número do Contrato: **17/2008**
Descrição/Justificativa: **Multa pela incidência da cl. 16ª, §3ª, do contrato RFB/Copol 17/2008, face ao descumprimento dos níveis de serviço, estabelecidos na proposta técnica (alíneas "c" e "d" do item 4).**

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **170010 - MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **19/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 57.259,02**
Número do Processo: **12440000588201081** Número do Contrato: **02/2009**
Descrição/Justificativa: **Multa pela incidência da Cláusula Décima Quinta, alínea "d", do Contrato RFB/Copol 02/2009, em face de ocorrências que caracterizam o descumprimento do limite máximo tolerável para indisponibilidade do Serviço de Administração de Rede de Longa Distância e de Rede Local, previstos nos anexos contratuais.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **11/03/2015** Valor da Multa: **R\$ 340,34**
Número do Processo: **PA 20306/2014** Número do Contrato: **181/2014**
Descrição/Justificativa: **Multa, com fundamento no art. 3ª, inciso I, da Portaria GPR n. 72/2015, c/c o art. 86, da Lei n. 8666/93, em face do descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n. 181/2014.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ**
Data Aplicação: **12/12/2013** Valor da Multa: **R\$ 79.265,00**
Número do Processo: **RJ-2007-14107** Número do Contrato: **061/07**
Descrição/Justificativa: **Inadimplemento contratual em virtude da não entrega de funcionalidades previstas no cronograma físico-financeiro.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **173030 - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ**
Data Aplicação: **31/07/2009**
Número do Processo: **RJ-2008-12561**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DE MULTA DE 5%, NO VALOR DE R\$ 5.978,09, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.2, SUBITEM 11.2.1, DO CONTRATO CVM Nº 050/2008 (INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE WEBMAIL).**

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **14/01/2020**

Data Aplicação: **14/01/2020**

Número do Processo: **15638/2013** Número do Contrato: **181/2014**

Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 955,53 EM VIRTUDE DO ATRASO DE 30 DIAS NA DISPONIBILIZAÇÃO DA CARGA FULL DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.**

Data e hora da consulta: 13/07/2021 16:42:06

Usuário: 02268561356

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: 33683111 | Título: Credor/Devedor não existente no Siafi | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|
| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão | |



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2021 16:43:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**
CNPJ: **33.683.111/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 09/07/2021 11:19

Usuário: ***.685.613-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|---------------------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160076 | DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.394.452/0534-87 | SMU - QGEX - BLOCO "G" - 2º ANDARA VENIDA DO EXÉRCITO- | 70630-901 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | (61)3415-5125(SALC), 3415-4708(ALMOX) |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2021 | NE | 104 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 0100000000 | 339040 | 160073 | I3DAFUNCNPJ |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 08/07/2021 | Ordinário | 64202.010535/2021-38 | 0,0000 | 1.254,00 |

Favorecido

| | | |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Código | Nome | CEP |
| 806030 | SERPRO - SEDE - BRASILIA | 70836-900 |
| Endereço | UF | Telefone |
| SGAN 601 MODULO V ASA NORTE | DF | 2021-9459 - 2021-9538 - 2021-8207 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | 2021-9459 - 2021-9538 - 2021-8207 |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | | | |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - |

Descrição

CDS1600352021NC401491-DISPENSA DE LICITAÇÃO-08-2021 - ATENDER DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL CC S039867S ID 1315

Local da Entrega

DF

Informação Complementar

16007606000082021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 09/07/2021 09:17:36 | Alteração |

Data e hora da consulta: 09/07/2021 11:19

Usuário: ***.685.613-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI | 1.254,00 |

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Treinamento informática - sistema , software | 1.254,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/07/2021 | Inclusão | 1,00000 | 1.254,0000 | 1.254,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EUDES IBERNOM DOS SANTOS

***.719.778-**

09/07/2021 09:17:36

Responsável pela Nota de Empenho

RODRIGO SANTOS RODRIGUES

***.573.627-**

08/07/2021 14:20:57

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 09/07/2021 09:17:36 | Alteração |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE



Brasília, DF 30/06/2021

Processo de Aquisição: 1.315

NUP: 642020105352021

Referente: Requisição

Nr 07

Data 06/07/2021

OMDS: CDS

Seção: SALC

Do Chefe da SALC

Ao Sr Fiscal Administrativo

Objeto: Certificação Digital - Equipamento A1, com validade de 1 ano e Serviço de Autenticidade Certificadora

Nos termos do contido no artigo da IG-12-02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providenciar, junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material/realização do serviço, contante do anexo.


RODRIGO SANTOS RODRIGUES - TC
Ch. SALC DCT

Despacho do Fiscal Administrativo

1. Para fins do artigo 30 do RAE – Decreto nº 98.820, de 12 de de janeiro de 1990, empregar os recursos da requisição anexa.
2. Seja Encaminhada ao OD

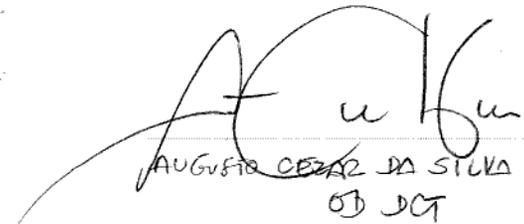


Otávio Lisboa Kouchak - Cel
Fisc Adm

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura/continuação do processo administrativo correspondente.
2. O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.

Em: ____/____/____.


AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GOMES - Cel
OD DCT

DOCUMENTOS ANEXOS

() Requisição () Documento Oficialização Demanda () Estudo Preliminar () Termo Referência* () Gestão Riscos